

Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do Município.

Valor Global: A remuneração pela prestação dos serviços, o Leiloeiro receberá exclusivamente o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, dos bens alienados, a ser paga pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo ao município, a responsabilidade pela cobrança do bem, nem da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la, em conformidade com o item do Edital de Chamamento Público nº 002/2022

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Balneário Camboriú – SC, 12/05/2022.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

PAULO ALEXANDRE HEISLER

Contratado

DECRETO Nº 10.833 DE 24 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3928974

DECRETO Nº 10.833 DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso III da Lei Municipal 4.601 de 14/12/2021 (LOA) e dá outras providências”.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores

Unidade orçamentária: 001 – Câmara de Vereadores

Funcional-programática: 01.031.1901

Ação: 2.4 – Manutenção da Rádio e TV Câmara

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/10

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso – DFR:

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores

Unidade orçamentária: 001 – Câmara de Vereadores

Funcional-programática: 01.031.1901

Ação: 2.4 – Manutenção da Rádio e TV Câmara

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/9

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 24 de maio de 2022, 173º da Fundação, 57º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PAUTA DE JULGAMENTO - RECURSO TRIBUTÁRIO N.º 330/2022 - RECORRENTE: JULIANA DE CASTRO SANTOS GIL

Publicação Nº 3928506

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 31/05/2022, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 31 de maio de 2022, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 330/2022

RECORRENTE: JULIANA DE CASTRO SANTOS GIL

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISS-AUTÔNOMO - TAXA PARECER TÉCNICO SAÚDE - BAIXA DE DÉBITOS - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte. A reunião ocorrerá em ambiente virtual e poderá ser assistida ao vivo pelo público em geral no seguinte link: <https://www.facebook.com/ConselhoContribuintesBC>.

Balneário Camboriú, 24 de maio de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

PORTARIA 032/2022

Publicação Nº 3927318

PORTARIA SGA/GSGA nº 032/2022

EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio dos Memorandos 40.462/2021, 43.914/2021 e Protocolos 19.572/2020, 54.279/2021, 59.502/2021, 62.895/2021, nos quais foram solicitados a apuração de responsabilidade dos agentes públicos.

Resolve instaurar SINDICÂNCIA, com fulcro no artigo 225 da Lei 1.069/1991, a ser conduzida com respeito ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.298/2019, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patricia Hamerski Madeira (Membro) e Rodrigo Rauen Leão (Membro).

Balneário Camboriú, 23 de maio de 2022.

Eduardo Krewinkel
Secretário de Gestão Administrativa

PORTARIA 28.384/2022

Publicação Nº 3926884

PORTARIA Nº 28.384/2022

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 1.068/91,

RESOLVE:

1º – DESIGNAR INTERINAMENTE a Sra. ANDRESSA GRANEMANN DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa, a responder cumulativamente pelo cargo de Diretor Administrativo de Pessoal, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor em 24 de maio de 2022 e cessará seus efeitos em 02 de junho de 2022.

Balneário Camboriú, 23 de maio de 2022

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 699 - INSTAURADORA

Publicação Nº 3927027

PORTARIA N.º 699, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas no artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de apuração, no âmbito da Sede Administrativa da EMASA, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, conforme disposto nos processos 43.982/2022, 42.684/2021 e 44.481/2022 (1 Doc) e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.